
D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS
Despacho n.º 679/2010 de 2 de Julho de 2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 – Delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal do Nordeste Elsa Susana de Sousa Dimas Silva, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2010.

23 de Junho de 2010. - A Directora Regional dos Recursos Florestais, *Anabela de Miranda Isidoro*.